

**EDITAL Nº 01/CCO-VR/2023**

**Dispõe sobre o Edital para seleção de vagas e cadastro de reserva de apoio técnico do Núcleo Operacional PEIEX na Unoesc Chapecó.**

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC no uso de suas atribuições e tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 79-22/2022 celebrado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil (ApexBrasil), faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo Apoio técnico para atuação no Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX – na Unoesc Chapecó, nos seguintes termos:

**1. Objetivo do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX/Apex-Brasil**

O PEIEX tem por objetivo estimular a competitividade e promover a cultura exportadora nas empresas, qualificando e ampliando os mercados para iniciantes em comércio exterior.

**2. Objeto**

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, conforme recursos disponibilizados em convênio firmado entre a Unoesc Chapecó e a Apex-Brasil, sendo que serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas na categoria apoio técnico. Para a constituição do cadastro de reserva serão classificados 4 (quatro) candidatos na categoria de apoio técnico. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.2 As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX promovido pela Apex-Brasil.

**3. Inscrições**

**3.1 Prazo**

As inscrições para o processo seletivo objeto do presente Edital, estarão abertas no período de 10 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023.

Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem recebidas pela Instituição até 16/02/2023.

**3.2 Documentos gerais para inscrição**

a) Formulário de inscrição para todos os candidatos;

- b) Curriculum vitae modelo Lattes do proponente com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício profissional, graduação, especialização, mestrado e doutorado;
- c) Cópia do RG e CPF do proponente;
- d) Cópia do comprovante de endereço residencial;

OBS.: O candidato deverá observar também os documentos solicitados para a sua vaga no item 4

3.3 A documentação deverá ser entregue no protocolo da Unoesc Chapecó ou encaminhada via Correios, com aviso de recebimento (A.R), em envelope contendo as informações do destinatário e remetente:

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó  
Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX/Desenvolvimento humano  
Av. Nereu Ramos 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó – SC, Cep: 89813-000

3.4 A Unoesc não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados pelos Correios e considerará como comprovante de postagem somente documento emitido pelos Correios.

3.5 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2 e item 4 conforme a vaga. A homologação das inscrições será publicada até o dia 16/02/2023 via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

3.6 Quadro resumo dos prazos

<b>Monitor/Técnico/Apoio técnico</b>	
Publicação do Edital	10/01/2023
Inscrições para o processo seletivo objeto do presente Edital	10/01/2023 a 17/02/23
Divulgação dos candidatos inscritos	22/02/2023
Divulgação dos candidatos habilitados para entrevista	23/02/2023
Prazo para contestação	01/03/2023
Respostas contestações	06/03/2023
Etapa – Entrevistas	09/03/2023
Resultado das Entrevistas	13/03/2023
Prazo para contestação das Entrevistas	17/03/2023
Respostas contestações das Entrevistas	22/03/2023
Resultado do processo seletivo	23/03/2023
Prazo para contestação	27/03/2023
Respostas contestações	30/03/2023
<b>Resultado final</b>	<b>31/03/2023</b>

#### **4. Requisitos**

#### 4.1 Critérios para enquadramento e classificação

##### **I) Apoio técnico – 2 vagas Polo Chapecó**

- a) estar matriculado em curso superior na Unoesc Chapecó, do 2º (segundo) ao penúltimo ano do curso;
- b) apresentar desempenho acadêmico com rendimento igual ou superior a 7,0 (sete pontos), comprovado por histórico escolar;
- c) não ter reprovação disciplinar;
- d) ter noções básicas de informática.
- e) competências desejadas
  - Gestão administrativa e financeira;
  - Pacote Office.
- f) comprovação de disponibilidade de 30 horas semanais em horário comercial para trabalhar no programa na Unoesc Chapecó;
- g) Carta de apresentação assinada pelo coordenador do curso ao qual o aluno está matriculado, conforme Anexo I;

4.2 A falta de observância na entrega de qualquer um dos documentos acima indicados desclassificará automaticamente o candidato.

## **5. Bolsas**

5.1 O candidato selecionado receberá bolsas nas modalidades indicadas no item 2.1, pelo período em que desenvolverá as atividades do programa, conforme valores definidos da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Modalidade e valor da bolsa

<b>Modalidade (carga-horária semanal)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Bolsas/Vagas</b>
Apoio técnico (30h)	1.226,55	02 bolsas

5.2. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do projeto.

5.3. O valor da bolsa, a ser repassada ao (à) Extensionista (a), será paga até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao serviço prestado, por meio de depósito na conta informada pelo bolsista.

5.4. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso

I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

5.5. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó, tampouco com a Apex-Brasil.

5.6. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

5.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista a ser firmado entre a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó e o candidato selecionado.

5.8. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção e/ou dirigente da Unoesc

## **6. Atribuições**

### **6.1 Apoio técnico:**

- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- Participar de ações de capacitação ou promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- Contribuir em atividades/eventos da Unoesc, quando solicitado;
- Realizar atividades conforme as demandas do Monitor/Coordenador.

## **7. Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros para custeio das bolsas deste edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 79-22/2022.

## 8. Critérios de análise e julgamento

8.1 As propostas enquadradas serão analisadas por comissão específica nomeada pela Vice-reitoria para objetivo específico deste edital.

8.2 A comissão julgadora procederá a seleção dos candidatos à bolsa de Apoio técnico por meio da análise da integralização curricular do acadêmico, análise comparativa do Curriculum Lattes, experiência em relação aos objetivos deste Edital e entrevista orientando-se pelo Projeto PEIEX e buscando, preferencialmente, a formação de uma equipe multidisciplinar, com base nos seguintes critérios e pesos descritos na Tabela 3:

Tabela 4 - Critérios e pontuação - Apoio técnico

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
I - Maior nota na integralização curricular do acadêmico	7,0 a 8,0 – 1 ponto 8,0 a 9,0 – 2 pontos 9,0 a 10,0 – 3 pontos
II - Experiência profissional em relação aos objetivos, atividades, metas do Projeto PEIEX e em outras gestões de projetos.	0 a 12 meses – 0,5 pontos 1 ano – 1 ponto 2 anos – 2 pontos 3 anos ou mais – 3 pontos
III – Participação em eventos/atividades orientando-se pelos objetivos do projeto PEIEX	0,5 por certificado/declaração (máximo 4,0 pontos)

Fonte: Unoesc Chapecó

### 8.4 Entrevista

Os candidatos serão chamados para entrevista conforme cronograma a ser informado. A entrevista terá duração máxima de 15 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

8.5 Em caso de empate no caso da vaga para candidatos à bolsa Apoio técnico, adotar-se-á o critério de rendimento mais alto, comprovado por histórico escolar.

## 9. Divulgação dos resultados

9.1 A classificação final será publicada até o dia 31/03/2023 no site da Unoesc <http://www.unoesc.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

9.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funesec e da Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **10. Recursos administrativos**

10.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de protocolo/recepção, que o encaminhará no mesmo dia à comissão de seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

## **11 . Termo de concessão**

A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de termo de compromisso.

## **12. Acompanhamento**

12.1 Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional, previsto no projeto PEIEX, indicado pela Unoesc Chapecó, o qual exercerá a coordenação da gestão dos planos de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessárias a sua fiel execução, bem como, elaborará relatório consolidado das ações desenvolvidas no âmbito da execução dos objetivos desta chamada.

12.2 Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatórios de atividades parcial e final, conforme prazos definidos pela Unoesc.

12.3 A não apresentação dos relatórios ou a sua não aprovação constituirá em fator impeditivo nos casos de renovação da bolsa.

## **13 Do tratamento de dados**

As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, bem como das políticas de tratamento de Dados da **UNOESC** (<https://www.unoesc.edu.br/unoesc/lgpd>) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a adequação dos procedimentos e serviços que realizam tratamento de dados durante a execução deste Edital na extensão autorizada pela LGPD.

§1º. A **PARTÍCIPE** manifesta livre, informado e inequívoco consentimento total para que a **UNOESC** realize o tratamento de dados informados neste instrumento, tais como número do CPF e do RG, CNPJ, endereços eletrônico e residencial e aqueles disponibilizados em razão de sua execução, pelo período de tempo necessário ao alcance das finalidades contratuais, legais e institucionais, autorizando o uso para o propósito único de apoiar e cumprir as atividades objeto deste acordo, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação via e-mail [protecaodedados@unoesc.edu.br](mailto:protecaodedados@unoesc.edu.br) ou correspondência a Instituição.

§2º. As PARTES se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações técnicas, pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras, confidenciais ou não, que tiverem acesso, por qualquer meio, em decorrência da execução do acordo, em consonância com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, inclusive após o término desta parceria, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital, desde que informadas a outra parte.

§3º. A **PARTÍCIPE** entende que não está autorizado a utilizar estas informações para propósitos particulares, bem como não tem a liberdade para repassar esta informação a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

§4º. A formalização deste instrumento não autoriza a **PARTÍCIPE** a coletar, compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso e/ou divulgar os seus produtos/serviços, veiculando o nome da **UNOESC/FUNOESC**.

§5º. Este Edital não autoriza e não permite o compartilhamento de dados de estudantes e colaboradores da **UNOESC/FUNOESC** com a **PARTÍCIPE** para qualquer fim que não o presente neste acordo.

#### **14. Disposições gerais**

14.1 Constituirá fator impeditivo para a seleção de bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do proponente com a Unoesc, com a Apex-Brasil, e com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

14.2 O bolsista selecionado neste Edital se compromete a comunicar a Unoesc qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa e anuência do Coordenador do Núcleo Operacional de Chapecó.

14.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele proponente que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em qual tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Unoesc, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e pelas normas vigentes da Unoesc.

14.6 O proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo a Apex-Brasil e a Unoesc, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estas instituições.

14.7 A Unoesc assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os



---

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*  
termos deste Edital.

14.8 A concessão de bolsas de pesquisa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista a Unoesc e a Apex-Brasil.

Chapecó, 10 de janeiro de 2023.

**Prof. Carlos Eduardo Carvalho, Dr.**  
**Vice-Reitor de Campus**  
**Unoesc Chapecó**



**Carta de Indicação**

Eu \_\_\_\_\_, na condição de Coordenador do Curso \_\_\_\_\_ da Universidade do Oeste de Santa Catarina \_\_\_\_\_, indico o discente \_\_\_\_\_ brasileiro (a), inscrito (a) no RG sob o nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (as) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_ para concorrer na categoria de bolsista de iniciação científica para o Programa de Qualificação para Exportação PEIEX – ApexBrasil – Unoesc Chapecó.

No presente termo firmo ser verdade.

Chapecó/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso de

CARIMBO

**Ficha de inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - EDITAL Nº 01/CCO-VR/2023

**I – Dados da Vaga**

Modalidade	
------------	--

\*Conforme item 3 do edital.

**II – Dados Pessoais**

Nome completo:	Local de nascimento: Data Nascimento:
Filiação:	Nacionalidade: Estado civil:
CPF nº: _____	Endereço completo:
Cédula de Identidade nº (Data e órgão expedidor):	CEP:
Cidade:	Telefone(s): ( )
Estado:	E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

<b>PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº</b> _____	<b>EDITAL Nº</b> _____
<b>VAGA:</b> _____	
<b>DATA:</b> ____/____/____	<b>Recebido por:</b> _____